



ADM. DIRETA - CONTRATOS - PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

CONTRATO Nº 212/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, do Estado da Bahia, para aquisição de conjuntos de capa de chuva impermeável em tecido Nylon Rip Stop.

VALOR: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Promove-se a redução no valor de R\$ 16.528.138,94 (dezesseis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). Considerando que, no início da prestação dos serviços foram formalizados 2 (dois) contratos, nº 54/2022 e nº 48/2022 para a UPA Santa Paula e que os primeiros empenhos foram emitidos através dos Contratos nº 54/2022 há a necessidade de ajuste no Sistema de Compras do Elotech para correção do saldo inicial do Contrato nº 14/2026- SMS. Ressalto que essa supressão refere-se apenas para correção no sistema, não interferindo no saldo a ser repassado para o INDSH.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando as alterações necessárias, retifica-se a composição do contrato para o valor de R\$ 41.769.571,52 (quarenta e um milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria GM/MS nº. 10173/2026 de 22 de janeiro de 2026 e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.797/2023 e nº 15.007/2024 e Decreto Municipal Nº 26322 de 18/02/2026.

Conforme determinação no PREJULGADO 30, retificado pelo Acórdão 3.499/2.021, determina em seu item VI, que as prestações de contas de todos os Contratos de Gestão firmados com entidades privadas qualificadas como Organização Social serão apresentadas no SIT ou naquele que venha substituí-lo. Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ R\$ 146.719,32 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) referente ao pagamento ao mês de janeiro de 2026.



ADM. DIRETA - CONTRATOS - PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.002.10.302.0061.2309/ 31.50.85.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 41.916.290,84 (quarenta e um milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Promove-se a redução no valor de R\$ 12.662.355,10 (doze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Considerando ainda que, no início da prestação dos serviços foram formalizados 2 (dois) contratos, para a UPA Santana e que os primeiros empenhos foram emitidos através do Contrato nº 55/2022 há a necessidade de ajuste no Sistema de Compras do Elotech para correção do saldo inicial do Contrato nº 15/2026 - SMS. Ressalto que essa supressão refere-se apenas para correção no sistema, não interferindo no saldo a ser repassado para o INDSH.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando as alterações necessárias, retifica-se a composição do contrato para o valor de R\$ 35.846.386,09 (trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos).

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria GM/MS nº. 10173/2026 de 22 de janeiro de 2026 e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.797/2023 e nº 15.007/2024 e Decreto Municipal Nº 26322 de 18/02/2026.

Conforme determinação no PREJULGADO 30, retificado pelo Acórdão 3.499/2.021, determina em seu item VI, que as prestações de contas de todos os Contratos de Gestão firmados com entidades privadas qualificadas como Organização Social serão apresentadas no SIT ou naquele que venha substituí-lo. Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 145.190,67 (cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa reais e sessenta e sete centavos) referente ao pagamento ao mês de janeiro de 2026.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.002.10.302.0061.2310/ 31.50.85.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 35.991.576,76 (trinta e cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).



ADM. DIRETA - CONTRATOS - PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria GM/MS nº. 10173/2026 de 22 de janeiro de 2026 e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.797/2023 e nº 15.007/2024 e Decreto Municipal Nº 26322 de 18/02/2026.

Conforme determinação no PREJULGADO 30, retificado pelo Acórdão 3.499/2.021, determina em seu item VI, que as prestações de contas de todos os Contratos de Gestão firmados com entidades privadas qualificadas como Organização Social serão apresentadas no SIT ou naquele que venha substituí-lo. Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 152.866,62 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) referente ao pagamento ao mês de janeiro de 2026.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.002.10.302.0061.2311/ 31.50.85.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 46.017.322,79 (quarenta e seis milhões, dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 112/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 29/03/2026 a 27/06/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: Fornecimento de maquinário e equipamentos para utilização no programa “Horta Comunitária”.

VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 180/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA

OBJETO: Fornecimento de maquinário e equipamentos para utilização no programa “Horta Comunitária”.

VALOR: R\$ 56.762,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 180/2025.